



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.007456/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento dos procedimentos para identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CONSUP

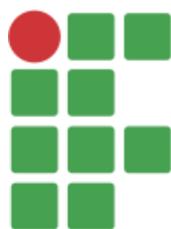
[Anexo Resolução 142](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 21/12/2023, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5700114** e o código CRC **F712D8AF**.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

Capítulo I Do Regulamento

Art. 1º O presente regulamento estabelece procedimentos de identificação para acompanhamento, realização do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) e avaliação de estudantes com necessidades educacionais específicas (ENEE), em decorrência de deficiência, limitações transitórias ou permanentes, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos funcionais específicos escolares, outros transtornos que afetam a aprendizagem e altas habilidades/superdotação que necessitem de acompanhamento diferenciado e adaptações razoáveis e/ou curriculares.

§ 1º Para fins deste regulamento, são consideradas pessoas com deficiência aquelas previstas no Art. 5º, § 1º do Decreto Nº 5.296/04 e, com transtorno do espectro autista, aquelas estabelecidas no Art. 1º da Lei 12.764/12.

§ 2º Para cada estudante com necessidades educacionais específicas que demanda acessibilidade curricular, de qualquer curso ofertado pelo IFCE, deverá ser elaborado um Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) do IFCE. Este normativo fundamenta-se em estudo sobre a temática nos seguintes dispositivos emitidos pelo Ministério da Educação e das legislações vigentes:

- a. Constituição Federal do Brasil 1988;
- b. Lei Nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996;
- c. Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- d. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- e. Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/ DPEE, MEC de 23 de janeiro de 2014;;
- f. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- g. Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
- h. Lei 14.191 de 03 de agosto de 2021;.
- i. Lei 14.126 de 22 de março de 2021;
- j. Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021.

Capítulo II

Da conceituação das pessoas com deficiência

Art.2º Consideram-se pessoas com deficiência aquelas previstas no art. 2º da Lei Nº 13.146/2015:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei 13.146 de 2015 in verbis).

Art. 3º: São consideradas Pessoa com deficiência, a saber:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296 de 2004);

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto 5.626 de 2005);

III - pessoa surda: Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras. (Lei 5626 de 2005);

IV. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

V - visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais (Lei 13.126 de 22 de março de 2021).

VI. deficiência intelectual¹: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (conforme Decreto 5.296 de 2004);

VII. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VIII. pessoa com transtorno do espectro autista: aquela que possui deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e

¹ O termo mental ainda pode ser utilizado, mas segundo Sasaki (2010), o termo deficiência intelectual surgiu nos primeiros anos do século XI e veio substituir, de forma conceitual e valorativa, a denominação “deficiência mental”. Neste documento adotaremos o termo deficiência intelectual. Esse documento considerará pessoas que após os 18 anos sofreram algum tipo de acidente ou doença que deixe sequelas cognitivas.

manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

IX - pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

X - pessoa com Altas Habilidades/Superdotação: aquela que demonstra potencial elevado em qualquer das áreas intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, além de apresentar elevada criatividade, alto desempenho na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art.4º Os estudantes que apresentarem algum outro tipo necessidade educacional específica como os transtornos funcionais específicos da aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia, dislalia, disortografia, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e impulsividade (TDAH), dentre outras condições limitantes da aprendizagem estão contempladas nas normas estabelecidas neste documento.

Capítulo III

Da identificação e da matrícula do estudante

Art. 5º A identificação de discentes com necessidades educacionais específicas poderá ocorrer das seguintes formas:

- a. **no ato da matrícula:** quando o estudante assinala a opção que o qualifica como Pessoa com Deficiência ou quando indica necessidade de atendimento específico não transitório;
- b. **de forma espontânea:** a qualquer tempo, quando o próprio discente ou a família apresentam a demanda à instituição ou;
- c. **por identificação:** quando servidores (docentes, colaboradores terceirizados ou técnico-administrativos), discentes e colaboradores externos indicam a necessidade de atendimento educacional específico ou de alguma característica relacionada aos Arts. 2º e 3º.

Art. 6º Para registro de identificação, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a. quando ocorrer a identificação mencionada no Artigo 5º, alínea “a” deste regulamento, a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), após a matrícula, comunicará à Diretoria de Ensino do campus e Coordenações de Cursos, via Ofício por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexando o formulário de **identificação de estudantes com deficiência após ato da matrícula**, conforme anexo I.

b. quando ocorrer a identificação conforme Artigo 5º, alínea “b”, a comunicação deve ser encaminhada pelo estudante ou responsável à Diretoria de Ensino do campus e à Coordenação de Curso, via Ofício por meio do SEI, anexando formulário de **identificação espontânea do estudante com necessidade específica**, conforme anexo II.

c. quando ocorrer a identificação conforme Artigo 5º, alínea “c”, a comunicação deve ser feita à Coordenação de Curso via email ou SEI.

Parágrafo 1º - Conforme artigo 4º da Lei 13.146/15, deverá ser garantido o direito de o estudante recusar o apoio, o acompanhamento e demais procedimentos previstos a partir da apresentação do Termo de Atendimento/Acompanhamento do NAPNE (anexo III).

Parágrafo 2º - No ato da matrícula, realizada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), ou no decorrer do curso, o estudante com alguma necessidade educacional específica que deseja atendimento especializado deve reiterar a informação identificando sua condição limitante de aprendizagem, seja ela uma deficiência ou outra especificidade prevista no regulamento.

Art 7º. Após o ato de matrícula, caberá à CCA encaminhar, via Ofício no SEI, a relação de alunos com necessidades específicas (Anexo I) à Direção Geral, à Direção de Ensino, às Coordenações de Curso e ao **NAPNE**, que **conjuntamente** enviarão à Coordenação Técnico Pedagógica (CTP), aos Setores de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social a identificação de estudante matriculado com necessidades educacionais específicas para a formação de um Comitê de Acompanhamento Educacional Específico (CAEE).

Parágrafo primeiro — Sugere-se que o Comitê criado deva ser especificado por áreas de atuação. Ex.: Comitê focado em Autismo, Comitê focado em Surdez, Comitê focado em Cegueira ou Comitê focado em Deficiência Sensorial, dentre outros.

Parágrafo Segundo — O campus que não conseguir formalizar comitês distintos, deve solicitar auxílio de outros campi para atuar na assessoria quanto ao atendimento das pessoas com necessidades específicas.

Capítulo IV

Do acolhimento inicial

Art. 8º Uma vez realizados os procedimentos estabelecidos no capítulo III, a Direção Geral e a Diretoria de Ensino instituirão, por meio de portaria, o Comitê de Acompanhamento Educacional Específico (CAEE), composto por equipe multidisciplinar formada pelo coordenador de curso, profissional da saúde, membro do NAPNE, membro da CTP, membro do Serviço Social e os docentes envolvidos nas disciplinas cursadas pelo estudante com necessidades educacionais específicas. Familiares e membros convidados da comunidade externa com vivência na área de educação inclusiva também poderão contribuir com as atividades de forma voluntária.

Parágrafo Único — Caso o comitê considere necessária a figura de profissional de apoio para o educando com deficiência, este deve comunicar a Direção Geral e a Progep para possível contratação, desde que justificada a necessidade e haja dotação orçamentária.

Art. 9º O CAEE deve coletar e registrar informações sobre o histórico de vida pessoal e acadêmica dos estudantes com deficiência, os procedimentos pedagógicos adotados e recursos específicos (tecnologia assistiva e/ou material acessível), que já tiveram acesso nas instituições pelas quais passaram, e que serão necessários para a inclusão desses estudantes, de acordo com os anexos IV, V e VI.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da coordenação de curso juntamente com o comitê receber, articular e mediar o processo de acompanhamento do aluno com deficiência.

Art. 10 Durante o acolhimento, devem ser realizadas e registradas no PEI-AC, além de outras possibilidades:

- a. Escuta inicial do estudante e/ou familiares, fazendo os registros necessários.
- b. Levantamento do histórico educacional de atendimentos e procedimentos anteriormente desenvolvidos para o estudante, com finalidade de constituir o atendimento mais adequado possível à realidade do/a discente e da instituição.
- c. Construção semestral, de forma colaborativa, pelo docente, com apoio do CAEE, das adaptações razoáveis e/ou acessibilidade curricular dos componentes curriculares a serem cursados pelos/as estudantes contemplados com PEI-AC.
- d. Apresentação do PEI-AC com a proposta de atendimento do/a estudante ao/à próprio/a discente e aos familiares (quando menores de 18 anos, interditados ou que necessitem de assistência familiar) para que tomem conhecimento e colaborem com sugestões sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 11 A apresentação de laudo médico (ou declaração) não é pré-requisito obrigatório para dar início à realização do PEI-AC ou outros encaminhamentos que se fizerem necessários ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do discente.

Parágrafo único. Nos casos de estudantes que tiveram acompanhamento anterior e/ou concomitante ao seu ingresso no IFCE, recomenda-se a apresentação de relatórios, parecer e/ou quaisquer outros documentos que apresentem o trabalho realizado com o estudante, assim como sua evolução ao longo desse período.

Art.12 As informações sobre o estudante devem ser restritas à gestão máxima de ensino do *campus*, aos/às servidores/as que compõem o NAPNE, CAE, CTP, Coordenação de curso e docentes, não sendo permitido o compartilhamento dessas informações com discentes e comunidade externa, tendo em vista a garantia do sigilo das informações.

Parágrafo único. Observar ainda estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Capítulo V

Do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular - PEI-AC

Art. 13 Para cada estudante com necessidades educacionais específicas que demande acessibilidade curricular nos cursos oferecidos pelo IFCE, o professor do estudante deverá elaborar, de forma colaborativa com a CAEE, um PEI-AC (Anexo VII) descrevendo as adaptações curriculares realizadas ao longo do período letivo.

Art. 14 O PEI-AC é um instrumento cuja finalidade é possibilitar aos estudantes com necessidades educacionais específicas a continuidade do processo de escolarização, favorecendo a equidade de oportunidades educacionais aos discentes e tendo como referência o currículo regular, as competências e as habilidades desse público.

§1o Trata-se de uma proposta pedagógica de ações compartilhadas entre o CAEE, professores, profissionais técnicos administrativos, gestores e pais, os quais são responsáveis pelo planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem do estudante.

§2o No referido documento devem constar as seguintes informações:

- I. dados do discente com a identificação da necessidade específica e suas características mais recorrentes (incluindo diagnósticos e encaminhamentos anteriores; comorbidades relevantes; se faz medicação de uso contínuo; dependência/autonomia no contexto familiar/escolar/organizacional; frequência atual ou passada; serviços de apoio; se há conflito no campo psicossocial referente à escolha do curso);
- II. relato sistematizado dos avanços, dificuldades e potencialidades experimentados pelo discente em seu percurso educacional (objetivos de ensino já atingidos em outros níveis de ensino e/ou serviços de apoio; disciplinas em que tem mais facilidade; experiências positivas anteriores ao ingresso no IFCE);
- III. principais demandas identificadas junto ao discente (implicações da necessidade específica em relação à aprendizagem - acalculia, memória, entre outros; limitações encontradas em outros níveis de ensino e/ou serviços de apoio; disciplinas em que tem mais dificuldade; retenções ou adaptações na temporalidade anteriores; experiências negativas anteriores no ensino); deve

constar, também, as ações pedagógicas adequadas conforme orientações para cada tipo de necessidade específica: adequações curriculares com flexibilização de conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos (material pedagógico adaptado e tecnologias assistivas, como utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos especiais) e formas de avaliação diferenciadas, quando for o caso;

IV. descrição das propostas iniciais de intervenção (adaptações propostas quanto à acessibilidade e aprendizagem; Acessibilidades Curriculares de pequeno e grande portes indicadas, quando for o caso; atendimentos propostos, como assistência estudantil e demais ações para auxiliar o aprendizado do discente);

V. monitoria, apoios complementares indicados, incluindo área, profissionais, modalidade, local e frequência.

Art. 15 Todas as ações desenvolvidas deverão ser registradas, com ciência dos envolvidos, para construção do processo de acompanhamento do discente em que constem as informações referentes à condição do estudante.

Art. 16 Ao longo dos períodos letivos, a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) deve arquivar na pasta do estudante os registros de todas as Acessibilidades Curriculares realizadas pelos professores para cada discente com necessidades educacionais específicas, conforme previsto no PEI-AC via processo no SEI.

Parágrafo único - Não será impedimento para a oferta das Acessibilidades Curriculares a falta de informações da vida escolar pregressa do estudante ou a falta de laudo médico.

Capítulo VI

Do Acompanhamento

Art. 17 O acompanhamento ao discente se dará de forma sistemática, compreendendo as seguintes ações:

I - atendimentos periódicos institucionais, registrados pelo CAEE (Anexo V);

II - atendimentos individualizados com os docentes de apoio, conforme o PEI-AC;

III - acompanhamento e supervisão do CAEE, de todo o processo.

Art. 18 Os docentes responsáveis pelos conteúdos programáticos deverão atender os estudantes com necessidades educacionais específicas dentro do horário de atendimento, de forma individual ou coletiva, com o apoio do CAEE, utilizando metodologias adaptadas e recursos diferenciados de forma a sanar as dificuldades de aprendizagem.

Parágrafo único: Os docentes e técnicos administrativos serão submetidos a um programa institucional de formação permanente em serviço, sendo obrigatória a participação dos servidores envolvidos na construção do PEI-AC.

Art. 19 O docente responsável pelo PEI-AC deverá emitir um Parecer Descritivo (Anexo VIII) para cada estudante atendido no término de cada etapa.

Art. 20 O Parecer Descritivo deverá ser enviado ao CAEE, apresentando as informações:

I. avanços do discente no último período: essa informação deve contemplar não somente os avanços no processo de aquisição de conhecimentos escolares, mas também em outros aspectos relativos à aprendizagem de maneira em geral, de sociabilidade, amadurecimento intelectual, social e outros;

II. dificuldades ou retrocessos: essa informação pode estar associada às dificuldades e retrocessos característicos da especificidade apresentada pelo discente, como também às que poderão ocorrer por fatores diversos, relacionados ou não ao quadro original, ao longo de seu processo formativo.

Parágrafo único. Não será impedimento para realização das Acessibilidades Curriculares a falta de informações sobre a vida escolar pregressa do/a estudante.

Art. 21 O PEI-AC deve ser construído de forma colaborativa pelos profissionais da instituição, incluindo o corpo docente vinculado ao curso em que o estudante esteja matriculado, o NAPNE, CTP, CAE, coordenadoria de curso, familiares e outros que possam vir a contribuir de acordo com este documento.

Art. 22 O PEI-AC deve descrever ações de natureza pedagógica que possam ser implementadas e compartilhadas entre os profissionais de educação e os familiares, de forma a amenizar as dificuldades de aprendizagem em sala de aula.

Art. 23 As Acessibilidades Curriculares devem ser registradas no PEI-AC e desenvolvidas com a ciência dos/as envolvidos/as.

§1º A instituição elaborará um relatório de acompanhamento por meio do Napne e CTP de cada *campus*, que funcionará como repositório de informações de cada estudante com necessidades educacionais específicas, com a finalidade de facilitar o acesso e a comunicação entre os setores que atuam diretamente no atendimento ao estudante, devendo-se atentar ainda aos princípios da LGPD.

§2º O relatório de acompanhamento do estudante deve ser arquivado no SEI com acesso restrito (informação pessoal) pelo *campus* visando a organização, o controle e o sigilo das informações ao final de cada semestre.

Art.24 No PEI-AC devem constar os recursos e tecnologias assistivas necessárias para o melhor atendimento ao/à estudante.

§1º A tecnologia assistiva ou ajuda técnica são os produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

§2º As Tecnologias Assistivas, bem como os recursos didáticos e pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem, devem ser incorporadas ao cotidiano escolar.

§3º. No caso de ausência dos recursos e tecnologias assistivas necessárias nos campi, a gestão do IFCE será responsável por adquirir esses materiais e recursos, desde que haja disponibilidade orçamentária

Art. 25 A gestão máxima de ensino do *campus* deve designar o NAPNE, além da CTP, CAE e Coordenação de curso, entre os envolvidos no acompanhamento ao discente com deficiência e com necessidades específicas, para organizar e manter o registro das Acessibilidades Curriculares registradas pelos/as professores/as e demais equipes dos segmentos envolvidos nesse acompanhamento, de modo que,

ao final do itinerário acadêmico, se tenha dados sobre os processos de inclusão, permanência e êxito.

Art. 26 A documentação produzida referente ao PEI-AC deverá ser arquivada via processo no SEI compartilhado com todos os docentes envolvidos com o estudante e com o setor de ensino.

Art. 27 O campus deverá promover em parceria com a reitoria e as pró-reitorias ações de capacitação continuada dos servidores em relação à educação inclusiva.

Art. 28 A partir da elaboração do PEI-AC, o acompanhamento e a supervisão do desempenho do estudante serão realizados pelo docente e gestão máxima de ensino do *campus*, em articulação com NAPNE, CAE, CTP e Coordenação de curso, o docente e a equipe que julgarem ser necessário.

Parágrafo único: Durante o acompanhamento ao estudante devem ser realizadas as seguintes ações:

- a. A direção geral, em conjunto com os demais setores interessados, designará um espaço adequado para o atendimento do estudante;
- b. encontros bimestrais, envolvendo gestão máxima de ensino do *campus*, docente(s) do componente(s) curricular(es) (s) qual(is) o estudante está cursando, NAPNE, CAE, CTP, Coordenação de curso, a partir de informações recebidas durante a fase de acolhimento, com a finalidade de:
 - I. planejar e replanejar estratégias de ensino e de aprendizagem
 - II. planejar adaptações razoáveis e/ou acessibilidades curriculares,
 - III. avaliar e replanejar, caso haja necessidade, o PEI-AC visando a realização de possíveis ajustes, garantindo a flexibilidade deste Plano.

Art.29 A definição de carga horária docente destinada ao PEI-AC será descrita no Regulamento de Atividades Docente (RAD), com o estabelecimento de horário específico para o atendimento ao estudante com necessidades específicas.

§1º Uma vez sendo atendido o disposto no RAD, ficará a critério do docente, com base no reconhecimento de seus estudantes com necessidades educacionais específicas, definir:

- I. se os estudantes supramencionados serão atendidos no horário estipulado exclusivamente para discentes com necessidades educacionais específicas ou;
- II. se serão atendidos no horário de atendimento estabelecido para orientação aos demais estudantes.

§2º A identificação da necessidade do atendimento de orientação a esses estudantes, pelo docente, poderá ser:

- a. pela equipe participante do processo de acolhimento do aluno;
- b. pelo docente durante o desenvolvimento de suas aulas e;
- c. pelo próprio estudante ou sua família.

§3º O horário destinado ao atendimento educacional aos/às estudantes com deficiência e necessidades específicas será previamente planejado no período de organização dos horários de aulas e disponibilizados aos discentes e à gestão máxima de ensino em cada período letivo, devendo:

- a. constar no Plano Individual de Trabalho (PIT);
- b. constar no PEI-AC a discriminação do horário de atendimento;
- c. divulgar amplamente no *campus* o horário de atendimento;
- d. informar no Relatório de Trabalho Individual (RIT) se houve ou não o cumprimento da carga horária destinada ao atendimento de orientação aos estudantes.

§4º A carga horária será considerada cumprida pelo docente quando da comprovação do atendimento aos estudantes nos horários citados nos incisos I e II do parágrafo primeiro deste artigo.

Capítulo VII

Das Acessibilidades Curriculares

Art. 30 As Acessibilidades Curriculares são propostas educativas que devem ser dadas pelo sistema educacional, com a finalidade de propiciar espaços de múltiplas

convivências, de conhecimentos e trocas variadas, diferentes linguagens, identidades, socialização, aprendizagens e desenvolvimento da autonomia de todos os estudantes. Essas estratégias podem ser divididas em dois grupos:

I - Acessibilidades Curriculares de Grande Porte;

II - Acessibilidades Curriculares de Pequeno Porte.

Art. 31 As adaptações para acessibilidade devem ser consideradas conforme as especificidades apresentadas pelo discente no contexto da sala de aula, evitando generalizações por deficiência.

Art. 32 Para discentes com altas habilidades/superdotação, as Acessibilidades Curriculares podem incorporar programa de estudos acelerados flexíveis no ritmo, tarefas e/ou áreas de conhecimento, bem como enriquecimento e diversificação dos conteúdos com ampliações curriculares verticais (área específica) e/ou horizontais (interdisciplinares).

Subseção I

Das Acessibilidades Curriculares de Grande Porte

Art. 33 As acessibilidades de grande porte são ajustes cuja implementação depende de decisões e de ações técnico-político-administrativas, que extrapolam a área de ação específica do professor, e que são da competência formal de instâncias superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), ligadas ao ensino.

Art. 34 A implementação de Acessibilidades Curriculares de grande porte devem ser precedidas de uma criteriosa avaliação do estudante partindo dos documentos, considerando sua competência acadêmica, visando o melhor aproveitamento e enriquecimento da escolaridade do mesmo. Portanto, devem considerar:

I - a real necessidade de acessibilidade curricular para o estudante;

II - a relação entre o nível de competência curricular do estudante e a proposta curricular regular;

III - o caráter processual do desenvolvimento humano e da aprendizagem, permanecendo aberto para subseqüentes alterações nas decisões tomadas.

Parágrafo Único: As Acessibilidades Curriculares de grande porte serão utilizadas quando houver discrepância entre as necessidades do estudante e as exigências do currículo regular, à medida que se amplia a complexidade das atividades acadêmicas, no avanço da escolarização.

Art. 35 No âmbito pedagógico, as Acessibilidades Curriculares de grande porte ocorrem nos elementos curriculares e suas respectivas modalidades adaptativas a saber:

a. Modalidade de acessibilidade do elemento curricular “objetivos”: refere-se à reorganização dos objetivos propostos como, por exemplo, introdução de objetivos específicos, complementares e/ou alternativos;

b. Modalidade de acessibilidade do elemento curricular “temporalidade”: trata de definição sobre o prolongamento de um ano ou mais de permanência do estudante no mesmo período letivo;

c. Modalidade de acessibilidade do elemento curricular “conteúdo”: trata da introdução de conteúdos específicos, complementares ou alternativos, podendo envolver supressão de conteúdos, eliminação de disciplinas, ou de áreas curriculares complexas.

d. Modalidade de acessibilidade do elemento curricular “metodologia e organização didática”: trata da introdução de metodologias e procedimentos complementares e/ou alternativos de ensino e aprendizagem.

e. Modalidade de acessibilidade do elemento curricular “avaliação”: refere-se à introdução de critérios específicos de avaliação. Portanto, deve-se, quando for o caso, possibilitar avaliação descritiva, eliminar critérios gerais de avaliação, adaptar

critérios regulares de avaliação, modificar os critérios de promoção, incluindo a possibilidade de certificação diferenciada por meio da terminalidade específica.

Art. 36 As adaptações para acessibilidade de caráter técnico-político-administrativo devem:

- I. criar condições físicas, ambientais e materiais para o estudante dentro do contexto normal de sala
- II. propiciar os melhores níveis de comunicação e interação com as pessoas com as quais convive na comunidade escolar;
- III. favorecer a participação nas atividades escolares;
- IV. propiciar o mobiliário específico necessário;
- V. atuar para a aquisição dos equipamentos e recursos materiais específicos necessários;
- VI. adaptar materiais de uso comum em sala de aula;
- VII. adotar sistemas de comunicação alternativos para os estudantes impedidos de comunicação oral (no processo de ensino-aprendizagem e na avaliação);
- VIII. fornecer capacitação continuada aos professores e demais profissionais da educação;
- IX. efetivar ações que garantam a interdisciplinaridade e a transetorialidade;
- X - Propor ajustes necessários e adequados e/ou criar condições a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em equidade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Subseção II

Das Acessibilidades de Pequeno Porte

Art. 37 As Acessibilidades Curriculares de pequeno porte são modificações no currículo regular, previstas no PEI-AC, classificando-se em elementos curriculares, a saber:

- I. Organizativos: trata da organização sobre a forma de ministrar determinados conteúdos, ordenamentos de dinâmicas de trabalho, adequação didática e espaço diferenciados de construção de saberes;

II. Objetivos e conteúdos: trata da priorização de áreas, conteúdos, sequenciação e eliminação de conteúdos secundários;

III. Procedimentos metodológicos nas atividades: refere-se à modificação de procedimentos, atividades alternativas, complementares, nível de complexidade e sequenciação facilitando plano de ação, adaptação de materiais e seleção de materiais previstos;

IV. Avaliativas: refere-se à adaptação dos instrumentos, modificação técnica, alternância de formas de avaliar, em busca de mecanismos de personalização do processo avaliativo.

Art. 38 Os procedimentos de Acessibilidades Curriculares realizados pelos professores devem ser entregues à Coordenação de Curso em até 30 dias após a identificação do estudante com necessidade educacional específica, via Ofício SEI.

Art. 39 Para que essas adaptações para acessibilidade ocorram, faz-se necessária a criação de uma sala de recursos multifuncionais em que ocorra o Atendimento Educacional Especializado (AEE) por profissional, obrigatoriamente, com nível superior e especialização na área de inclusão e acessibilidade ou área afim, condicionada à disponibilidade orçamentária e de pessoal

Art. 40 As adaptações feitas pelo docente, durante o planejamento de suas aulas constituem-se de ajustes dentro do contexto de sala de aula, sendo realizadas a partir do PEI-AC.

Parágrafo único: As adaptações referidas nos artigo 39 podem ocorrer sobre:

- I. a forma de ministrar determinados conteúdos;
- II. o ordenamento de dinâmicas de trabalho;
- III. a adequação didática, espaços diferenciados de construção de saberes;
- IV. à modificação de procedimentos, de atividades alternativas, complementares, de nível de complexidade e sequenciação;
- V. à seleção e adaptação de materiais previstos;
- VI. à adaptação dos instrumentos avaliativos, modificação técnica;

- VII. alternância de formas de avaliar, buscando mecanismos de personalização do processo avaliativo para uma avaliação processual e descritiva;
- VIII. introdução de critérios específicos de avaliação;
- IX. adaptação dos critérios de avaliação da aprendizagem, entre outros os quais o docente e/ou a equipe do *campus* entender serem necessários.
- X. a aquisição de materiais didáticos inclusivos que podem ser adaptados, produzidos, selecionados ou adquiridos pela instituição.

Capítulo VIII

Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 42 É conferido aos/às discentes com necessidades específicas, desde que solicitado antecipadamente e esteja previsto no PEI-AC, a possibilidade de ser avaliados/as sob formas ou condições adequadas à sua situação, considerando suas potencialidades em determinadas áreas do saber ou do fazer, contribuindo assim para o seu crescimento e autonomia.

Art. 43 Sobre as condições mínimas necessárias para viabilizar a realização da avaliação pelo estudante, devem ser considerados os seguintes pontos:

- I. As adaptações deverão incidir, sobretudo, na forma e no método de avaliação, não em seu conteúdo, exceto no caso de discentes com Deficiência Intelectual ou outras condições que impliquem em acentuado prejuízo cognitivo com Acessibilidades Curriculares previstas no Plano Adaptado de Ensino;
- II. As adaptações deverão considerar as especificidades apresentadas pelo discente no contexto da sala de aula, evitando generalizações por deficiência;
- III. As formas e métodos de avaliação deverão ser estabelecidas por mútuo acordo entre o docente e o discente, recorrendo, se necessário, ao parecer do CAEE.
- IV. As atividades avaliativas deverão ser adequadas ao tipo de deficiência (informatizadas, fonte ampliada, registros em áudio, caracteres Braille, tradução/interpretação em Libras, auxílio de leitor, dentre outros recursos) e as respostas poderão ser dadas sob forma não convencional (por registro em áudio, em

Braille, por ditado, registro informatizado, tradução/interpretação em libras, transcrição pelo leitor, dentre outros recursos);

V. Na avaliação, em conformidade com o princípio da equidade, devem ser disponibilizados para o discente com necessidades educacionais específicas tecnologia assistiva e/ou recursos físicos relacionados a sua necessidade (canetas especiais, reglete/punção, sorobã ou ábaco, lupa, calculadora, entre outros), como também profissionais de apoio que se façam necessários;

VI. Caso o estudante não saiba manusear tais recursos, em comum acordo com o professor, este deverá apontar quais tecnologias assistivas e/ou adaptações são necessárias para o seu processo avaliativo.

VII. Nos casos que impliquem maior morosidade de leitura e/ou escrita, deve ser disponibilizado um período complementar de, no mínimo, 30 minutos, independente do pedido do estudante. Caso não seja possível ao docente acompanhar o discente nesse tempo extra, ele deverá fazer o desdobramento da avaliação ou solicitar, com antecedência de 5 dias letivos, o apoio à coordenação de curso ou ao NAPNE para acompanhamento da referida avaliação;

VIII. O docente deve proporcionar apoio ao estudante com necessidade específica na avaliação, quando se fizer necessário, na forma de consulta a dicionários, tabelas ou a outros materiais.

IX. Proporcionar ao discente a realização da avaliação em local separado e/ou em outro momento, sempre que se justifique;

X. Os prazos de entrega de avaliações escritas não presenciais deverão ser definidos pelo docente, de acordo com as particularidades do discente com necessidades específicas;

XI. Caso não seja possível a adaptação do instrumento avaliativo até sua aplicação, o docente agendará com o discente outro horário no qual ambos tenham disponibilidade para realização da referida atividade;

Parágrafo Primeiro: Sempre que a avaliação requeira a necessidade de acompanhamento de monitores ou profissionais de apoio não usuais, o professor deverá realizar a solicitação ao coordenador de curso considerando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Segundo: A não observância das condições expressas nesses incisos implicará na possibilidade de revisão de avaliação e/ou de resultado final.

Art. 44 Na elaboração das atividades avaliativas de aprendizagem, é importante observar que sejam adaptadas às necessidades educacionais específicas, considerando a diferença do aluno no seu potencial e não sua limitação.

Parágrafo único. A avaliação pode ser adequada ao estudante, considerando ainda o aspecto do desenvolvimento profissional, com base na sua atuação no mundo do trabalho.

Art. 45. O/A estudante que não tenha atingido os objetivos mínimos de aprendizagem para aprovação no (s) componente (s) curricular (es) em que estiver matriculado/a, após a realização de todas as Acessibilidades Curriculares possíveis, deverá ser submetido à análise do conselho de classe, quando se tratar de discentes matriculados/as nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ou em reuniões de colegiados de cursos, quando se tratar de estudantes de cursos técnicos concomitantes, subsequentes, e/ou graduação ou pós-graduação, para fins de avaliação da sua evolução no processo ensino-aprendizagem, observando os avanços, as potencialidades e os encaminhamentos e decisões.

Parágrafo único. Caberá à CAEE junto ao conselho de classe/colegiado do curso realizar essa avaliação, contrastando-a ao PEI-AC e aos pareceres dos docentes que o elaboraram.

Capítulo IX

Do apoio no cotidiano escolar

Art. 46. As atividades de apoio que podem ser prestadas ao estudante com necessidades específicas são:

- a) Tradução e interpretação da língua portuguesa para Libras e da Libras para a língua portuguesa, na modalidade oral/sinalizada ou escrita;
- b) Transcrição e impressão braille;

- c) Audiodescrição;
- d) Ledor;
- e) Ampliação de letra para estudantes com baixa visão;
- f) Disponibilização de tecnologias assistivas, tais como: canetas especiais, reglete/punção, sorobã ou ábaco, lupa, calculadora falante, computador, leitor de tela, teclado, tablet, dentre outras;
- g) Serviços profissionais especializados, conforme determina a legislação para atendimento das necessidades específicas do discente.

Art. 47 As ações citadas no artigo anterior podem ser realizadas com o auxílio preferencial do NAPNE, considerando sua capacidade operacional e competência, ou em segunda opção, por outro setor designado pela gestão máxima de ensino, no âmbito do campus.

Parágrafo primeiro - Havendo a necessidade de adaptação para acessibilidade curricular e/ou traduções de material, a solicitação deve ser encaminhada ao NAPNE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, estando o atendimento condicionado à ordem de agendamento prévio.

Parágrafo segundo - Havendo a necessidade de acompanhamento em visitas técnicas ou qualquer atividade de ensino, a solicitação deve ser encaminhada ao NAPNE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis à aula e/ou atividade, estando o atendimento condicionado à ordem de agendamento prévio.

Parágrafo terceiro - Será concedida aos discentes com necessidades educacionais específicas a possibilidade de gravar as aulas para fins exclusivamente escolares, mediante autorização do professor.

CAPÍTULO X

Da certificação dos estudantes com Deficiência

Art. 48. A forma prioritária de certificação dos estudantes com deficiência será a forma regular, considerando os dispositivos pedagógicos oferecidos à sua aprendizagem.

Art. 49. Quando esgotados os meios ou recursos pedagógicos possíveis para propiciar a melhor formação do estudante, poderão ser utilizados os seguintes procedimentos de certificação, desde que previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

- I - Certificação específica para estudantes com Deficiência intelectual, e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Terminalidade Específica para estudantes com deficiência intelectual grave e deficiência múltipla.

Art. 50. É necessária a anuência do(a) estudante e/ou seu representante legal quanto à aplicação de ambas possibilidades de certificação (Anexo XX).

Parágrafo único. Periodicamente serão realizadas reuniões da Equipe do PEI-AC com o estudante e/ou seu representante legal, para conhecimento das diferenciações curriculares definidas.

Art. 51. A proposta de certificação deverá ser construída após o estudante ultrapassar em um ano o período máximo de conclusão do curso pelo conselho de classe/ colegiado assessorado pelo NAPNE , após esgotados os meios ou recursos pedagógicos possíveis para propiciar a melhor formação do estudante.

Parágrafo único. Entregar o Relatório do Conselho de Classe Final sobre as habilidades desenvolvidas pelo discente, ao final do período letivo;

Art. 52. Caberá ao Coordenador do Curso, juntamente com o NAPNE: - solicitar formalmente a unidade administrativa responsável pelo ensino no câmpus:

- I Abertura do processo de Certificação específica;
- II Encaminhamento da Certificação específica para unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos ao final do percurso formativo do curso, observado o itinerário formativo do estudante e suas especificidades.

Art. 53. Caberá aos docentes e a comissão de acompanhamento:

- I - Entregar o Parecer Final , a partir dos pareceres descritivos previsto no art.20, sobre as habilidades desenvolvidas pelo discente, ao final do período letivo;
- II - Participar das reuniões de colegiado e/ou conselhos de classe relativos ao estudante acompanhado do PEI-ENEE.

Seção I

Da Certificação Diferenciada

Art. 54. A Certificação Diferenciada será oferecida quando o estudante com deficiência (intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), não desenvolver o esperado perfil profissional de conclusão em sua plenitude, para obter a certificação regular, sendo necessário oferecer uma certificação profissional, com parecer em anexo.

Art. 55. A Certificação Diferenciada será viabilizada mediante a construção e desenvolvimento do Plano de Ensino Individualizado- Acessibilidade Curricular (PEI-AC), que considere e documente as características e as habilidades adquiridas pelo estudante durante sua formação.

Parágrafo único. Ao final do percurso será emitido, pela Gestão Máxima de Ensino, o Relatório para Certificação Diferenciada (Anexo IX) comprovando o processo.

Art. 56. A Certificação Diferenciada confere certificação profissional devendo ser igual a todas as demais, inclusive com o mesmo título do curso ofertado.

Art. 57. O histórico escolar do estudante com certificação diferenciada dar-se-á por meio de parecer em anexo (Anexo X), que deverá constar as competências profissionais desenvolvidas pelo estudante, sem qualquer menção àquelas não desenvolvidas, bem como à sua deficiência ou a qualquer outra característica pessoal.

Seção II

Da Terminalidade Específica

Art. 58. A Certificação por Terminalidade Específica será oferecida quando o estudante com Deficiência Intelectual grave e/ou Deficiência múltipla não desenvolver as habilidades e competências necessárias para obter a certificação diferenciada, sendo necessário oferecer uma certificação adequada ao seu perfil profissional.

Art. 59. A certificação por Terminalidade Específica consiste em uma certificação parcial com encaminhamento de uma proposta laboral para que o estudante possa ingressar no mundo do trabalho, porém, não permite o avanço para o ensino superior.

Art. 60. Para o estudante com Terminalidade Específica, o Plano de Ensino Individualizado-Acessibilidade Curricular (PEI- AC) deverá incluir todos os

componentes curriculares cursados pelo estudante com a possibilidade de flexibilização da matriz curricular, podendo ser inseridas outras disciplinas que promovam o desenvolvimento de maior habilidade e competência dentro da função laboral que será ofertada ao estudante.

Art. 61. O plano de Certificação por Terminalidade Específica será desenvolvido pela CAEE, mediante análise dos seguinte documentos:

I- o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e as adaptações realizadas;

II- o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT);

III- a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

IV - os objetivos atingidos pelo estudante, de forma individual, observando a legislação vigente.

V- atas de reuniões realizadas;

VI - Relatório do Conselho de Classe (Anexo XII).

Art. 62. A necessidade de Certificação por Terminalidade Específica para um estudante, será definida pelo Coordenador do Curso juntamente com o NAPNE, definida no Art. 52.

Art. 63. O estudante que for certificado por Terminalidade Específica receberá um diploma com titulação estabelecida no Plano de Certificação por Terminalidade Específica, art. 56, conforme as competências desenvolvidas pelo estudante.

Parágrafo único. Ao final do percurso será emitido o Relatório para Certificação por Terminalidade Específica (Anexo XI) comprovando o processo formativo do sujeito.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 64. Para implementação e acompanhamento deste regulamento, será instituída uma comissão permanente de acessibilidade curricular, composta por membros da Reitora, campi e sociedade civil.

Art. 65. Alternativamente, poderá ser adotado o expediente da reorientação formativa, por meio de mudança de curso, independentemente do eixo tecnológico, sendo esta destinada ao estudante com necessidade educacional específica, caso assim ele requeira, em qualquer tempo do curso, desde que esteja regularmente

matriculado e a solicitação seja feita formalmente à instituição, para a sua análise e emissão de parecer.

Art. 66. O estudante com necessidade educacional específica poderá ainda requerer formalmente prorrogação de tempo de curso e a sua matrícula numa quantidade de créditos adaptada a sua condição, sem prejuízo em seu índice de rendimento acadêmico.

Art. 67. Todos os formulários apresentados neste regulamento, são modelos, que devem ser utilizados de acordo com cada necessidade. Caso o *campus* identifique necessidades de melhoria, encaminhará suas sugestões à Comissão Permanente de Acessibilidade Curricular.

Art. 68 As acessibilidades curriculares deverão ser consideradas para os estágios obrigatório e não-obrigatório, considerando as especificidades de cada estudante e o local de estágio.

Art. 69. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos no âmbito do *campus*, de forma articulada entre Gestão Máxima de Ensino, professor do estudante acompanhado, coordenador de curso, representações dos segmentos envolvidos neste trabalho e colegiado de curso.

Art. 70. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

CERQUEIRA, Maria Teresa Almeida. Currículo funcional na educação especial para o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual de 12 a 18 anos. **Portal da Educação do Estado do Paraná. Publicado em**, p. 12-27, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2004. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.
Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2007. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm.
Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.
Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1999. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3298&ano=1999&ato=a55k3Zq5keNpWTe7a>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13234.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.** Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais**/coordenação geral: SEESP/MEC; organização: Maria Salete Fábio Aranha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota técnica nº 04, de 23 de janeiro de 2014**. /MEC/SECADI/DPEE. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category_slug=julho-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008**. Secretaria de Educação Especial (SEESP). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota técnica 001/2015 PROEXT/PROEN/IFCE**. Orientação quanto à elaboração e utilização de recursos didáticos e pedagógicos adaptados aos estudantes com deficiência. Fortaleza, CE: Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão, 2015. Disponível em: https://ifce.edu.br/proext/arquivos/nota-tecnica_2015_elaboracao-e-utilizacao-de-materiais-adaptados.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 17/2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

ARANHA, Maria Salete Fábio. Projeto Escola Viva—garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola—alunos com necessidades educacionais especiais. **Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial**, 2000.

CEARÁ. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução nº 64, de 28 de maio de 2018**. Aprova a alteração da Resolução Nº 50, de 15 de dezembro de 2015. Fortaleza, CE: SEI/IFCE. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018/064-aprova-alt-eracao-da-res-050-de-15-12.2015/view>

MINAS GERAIS. **PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do Estudante de Minas Gerais**. Belo Horizonte, DESP/SEE/MG; ACS/SEE, 2018. Disponível em: <https://srefabricianodivep.files.wordpress.com/2019/02/cartilha-pdi-plano-de-desenvolvimento-individual-do-estudante.pdf>

SANTA CATARINA. Universidade Federal de Santa Catarina. Colégio de Aplicação/CED/UFSC. **Proposta Pedagógica da Educação Especial**. 2014. Florianópolis, SC: Centro de Ciências da Educação. Disponível em http://www.ca.ufsc.br/files/2015/04/Proposta_Pedagogica_Inclusao_CA_2014.pdf

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA COM DEFICIÊNCIA
APÓS ATO DA MATRÍCULA

IFCE - Campus _____

Semestre letivo _____

nome do aluno	Curso que se matriculou	Tipo de deficiência* CID*

Assinatura do responsável pela matrícula

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO ESPONTÂNEA DO ESTUDANTE COM NECESSIDADE
ESPECÍFICA

Estudante:

Curso:

Semestre/Ano:

Nível:

Técnico () Integrado () Subsequente () Concomitante

() Superior () Pós-Graduação () FIC

Motivo do encaminhamento:

_____/_____/_____

Assinatura do estudante ou responsável

ANEXO III

**TERMO DE ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DO NAPNE
(Cursos Técnicos de Nível Médio ou Superiores)**

Eu, _____

_____,
(nome de quem vai assinar o documento: o estudante, se maior de idade ou o responsável legal)

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na
qualidade de:

() estudante matriculado no curso _____ no
período:

_____,
() responsável legal pelo(a)
aluno(a) _____,

declaro para todos os efeitos legais que **ESTOU CIENTE** e

- () **CONCORDO**
() **NÃO CONCORDO**

com o acompanhamento pelo Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do campus____, cujo objetivo é auxiliar o estudante e à instituição na construção de um processo educacional inclusivo e condizente com as minhas particularidades. Ao concordar com os termos desta declaração, comprometo-me a, sempre que solicitado, colaborar com a equipe do NAPNE no sentido de prestar informações e participar de ações que favoreçam o fortalecimento da acessibilidade curricular do meu processo educacional junto à instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante	Assinatura Responsável Legal
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso	Assinatura do(a) Coordenador(a)/Representante do NAPNE

CASOS DE OMISSÃO

Afirmamos que, após _____ tentativas de contato com o(a) estudante _____ matriculado(a) no curso _____ e/ou seus responsáveis legais para informar e colocar à sua disposição o atendimento do NAPNE, não houve qualquer manifestação de concordância ou recusa. Seguem anexos documentos comprobatórios.

A veracidade das informações prestadas são atestadas pelas testemunhas:

Assinatura da Testemunha 1	Assinatura da Testemunha 2
-----------------------------------	-----------------------------------

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso	Assinatura do(a) Coordenador(a) do NAPNE
---	---

ANEXO IV

INSTRUMENTAL GERAL PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (aplicado por qualquer membro da equipe de servidores do Napne)

1. Dados de identificação:

Nome: _____ Nome Social: _____

Endereço: _____

Ponto de referência _____

Idade: _____ Naturalidade _____

Telefone: _____

Email: _____

Curso: _____ Semestre _____ Turno: _____

Matrícula _____

Nome do responsável: _____ Grau de parentesco _____

Cor/Etnia:

- () Branco (a) () Preto (a) () Pardo (a) () Indígena
 () Amarelo(a) () Outro () Não sabe () Nada a declarar

2. Informações sobre a deficiência

2.1. Possui alguma deficiência

- () Sim () Não () Não sei responder

Se sim, qual?

() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com carácter definitivo, não sendo susceptível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

Deficiência Motora: é uma disfunção física ou motora, que afeta o indivíduo, em sua coordenação motora/mobilidade ou à fala.

() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

(_____) Outra:

2.2. Já nasceu com deficiência

() Sim () Não () Não sei responder

3. A partir de que idade passou a ter essa deficiência: _____

4. Tem diagnóstico/ laudo

() Sim () Não () Não sei responder

5. Toma alguma medicação por causa de sua deficiência

() Sim () Não () Não sei responder

6. Tem independência nas atividades da vida diárias (higiene pessoal, atividades escolares etc).

() Sim () Não () Não sei responder

7. Necessita de profissional de apoio?

() Sim () Não () Não sei responder Qual:

8. Histórico escolar do(a) estudante

8.1. Educação Infantil

- Com quantos anos iniciou: _____

- Localização da escola: () Zona Rural () Zona Urbana

Nome da escola:

- Qual o meio de transporte utilizava para ir à escola: _____

Era adaptado: () sim () Não

- Fazia atendimento educacional especializado

() sim () Não () às vezes Qual

8.2. Educação Fundamental

- Com quantos anos iniciou: _____

- Localização da escola: () Zona Rural () Zona Urbana

Nome da escola:

- Qual o meio de transporte utilizava para ir à escola: _____

Era adaptado: () sim () Não

- Fazia atendimento educacional especializado

() sim () Não () às vezes Qual

8.3. Educação Médio/integrado

- Com quantos anos iniciou: _____

- Localização da escola: () Zona Rural () Zona Urbana

Nome da escola:

- Qual o meio de transporte utilizava para ir à escola: _____

Era adaptado: () sim () Não

- Fazia atendimento educacional especializado

() sim () Não () às vezes Qual

8.4. Educação Superior

- Com quantos anos iniciou: _____

- Localização da escola: () Zona Rural () Zona Urbana

Nome da escola:

- Qual o meio de transporte utilizava para ir à escola: _____

Era adaptado: () sim () Não

- Fazia atendimento educacional especializado

() sim () Não () às vezes Qual

9. Observações e encaminhamentos:

Cidade _____ data de preenchimento ____/____/____

Responsável pelo preenchimento _____ SIAPE

Cargo/
função _____

Assinatura:

ANEXO V
INSTRUMENTAL DO SERVIÇO SOCIAL
PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

Nome:

Nome Social:

1. Iniciar confirmando os dados da Ficha Geral

2. Histórico (Diagnóstico, os atendimentos que já teve escolar, clínico, institucional, medicação, alimentação, internação, atendimentos/acompanhamento psicológico):

3. Situação Sócio Familiar

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda	Tem deficiência? Qual

Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim

Sua família recebe Bolsa Família () Não () Sim

Valor do Benefício: R\$ _____

Você é beneficiário do BPC () Sim () Não

Recebe alguma bolsa no IFCE () Sim () Não. Qual _____ Quanto

Recebe algum auxílio no IFCE () Sim () Não. Qual _____ Quanto

4. Condições de Deslocamento e mobilidade urbana

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto?

() Carro próprio () Moto própria () A pé () Ônibus escolar

() Transporte coletivo () Bicicleta () Carona ()

Outros: _____

O Transporte é adaptado a sua necessidade () Sim () Não () Em parte

O trajeto da sua casa ao campus lhe garante mobilidade eficiente

() Sim () Não () Em parte

Comente

5. Condições de moradia da família

Situação do Imóvel?

() Alugado R\$ _____

() Coabitada - mais de 1 família na mesma residência

() Própria () Cedida /Emprestada () Financiada R\$ _____

Tipologia do imóvel: () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros Especificar

Nº de cômodos (contar apenas sala, quarto e cozinha): _____

Banheiro: () Não () Sim, Quantos? _____

A casa é adaptada a sua necessidade () Sim () Não () Em parte

Comente

6. Despesas mensais fixas familiares correspondem a:

() alimentação. R\$ _____ () energia e água. R\$ _____

- () educação. R\$ _____ () medicamentos. R\$ _____
() telefone/internet. R\$ _____ () lazer. R\$ _____
() transporte. R\$ _____ () outros: _____

7. Como é seu cotidiano, sua socialização (familiar, vínculos, amigos, etc)

8. Conhece os serviços e direitos no âmbito das políticas sociais e de saúde que podem ter acesso na cidade? () Sim () Não

8.1 Quais serviços você ou sua família utiliza? De que projetos sociais participa?

9. Ao longo da sua vivência familiar, na escola e na cidade você já passou por situações de preconceito, de discriminação, de violência?

10. Expectativas com relação ao Curso no IFCE

11. Encaminhamentos do Serviço Social

Cidade _____ Data de preenchimento ____/____/____
Responsável pelo preenchimento _____ SIAPE _____
GRESS _____
Assinatura: _____

ANEXO VI
INSTRUMENTAL PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM
DEFICIÊNCIA

Perguntas	Respostas		
	Sim	Não	Parcialmente
Você sabe ler e escrever?			
2. Existia acessibilidade durante a educação infantil referente a:			
• A estrutura			
• A pedagógica.			
• Atitudinal			
3. Existia acessibilidade durante a ensino fundamental referente a:			
• A estrutura			
• A pedagógica.			
• Atitudinal			
4. Existia acessibilidade durante a ensino médio referente a:			
• A estrutura			
• A pedagógica.			
• Atitudinal			
5. Existia acessibilidade durante a ensino superior referente a:			
• A estrutura			
• A pedagógica.			
• Atitudinal			

5. Existia acessibilidade no campus referente a:			
• A estrutura			
• A pedagógica.			
• Atitudinal			
6. Gosta de vim ao campus do IFCE			
7 Participa de todas as atividades propostas para turma?			
8 Tem bom relacionamento com colegas da turma?			
9. Tem dificuldades para fazer amigos (as)			
10. Gosta dos professores (as)			
11 Tem boa relação com os demais profissionais do campus?			
12 Em algum momento de sua vida escolar, a sua deficiência atrapalhou a convivência com os professores e colegas?			
13 Os professores (as) usam diferentes recursos no momento da aula?			
14 O IFCE tem atendido suas necessidades de aprendizado?			
15 Em algum momento de sua vida escolar, a sua deficiência atrapalhou seu processo de aprendizado e de convivência com os professores e colegas?			
16 Por que escolheu o curso que está matriculado (a)?	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
17 Tem desejo de fazer outro curso?	<hr/> <hr/> <hr/>		

18. Você deseja participar de alguma atividade de extensão/pesquisa aqui no campus?

19. Prefere fazer trabalhos em grupos ou individuais? Porque?

20. Existe necessidade de fazer adaptações	Sim	Não	Parcialmente
• Arquitetônica (móveis, infraestrutura)			
• Pedagógica (materiais de aula, avaliações, didática)			
• Atitudinal			
• Comunicacional (site, formulários, profissionais como intérpretes e ledor)			

Cidade _____ Data de preenchimento ____/____/____

Responsável pelo preenchimento _____ SIAPE

Assinatura:

ANEXO VII

Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC)

Nome	do	Estudante:
Curso:		
Componente	Curricular:	
Ano	-	Semestre/Trimestre:
Docente:		

Histórico (antes e na instituição) <Preenchido pela CTP, Assistência Estudantil e NAPNE>
<p>A importância da descrição breve do histórico desse estudante se faz necessária para que o professor tenha uma ideia mais abrangente da trajetória do mesmo.</p>
Necessidades Educacionais Específicas <Preenchido pela CTP, Assistência Estudantil e NAPNE>
<p>Detalhar as condições do estudante e o que ele necessita. Ex: Se o estudante é cego: sua condição é: cegueira. Precisa de: Braille, Leitor de telas... A importância da descrição breve das necessidades educacionais específicas desse estudante se faz necessária para que o docente tenha uma ideia mais abrangente das possibilidades de interação com esse estudante, elaborando as estratégias metodológicas de acordo com as suas especificidades.</p>

<p>Conhecimentos, Habilidades, Capacidades, Interesses, Necessidades (O que sabe? Do que gosta/afinidades?...) <Preenchido pela , Assistência Estudantil, NAPNE e docente></p>	<p>Dificuldades apresentadas <Preenchido pela CTP, Assistência Estudantil, NAPNE docente></p>
---	--

<p>Adaptações Razoáveis e/ou Acessibilidades Curriculares (Sugestão: Anexar Plano de Ensino do Componente Curricular) <Preenchido pelo docente></p>	
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS Definir objetivos específicos para o estudante foco das adaptações razoáveis e/ou acessibilidades curriculares, a partir dos objetivos previstos para o componente curricular.</p>	
<p>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS É possível priorizar, substituir conteúdos, dependendo da necessidade, a ser avaliada junto ao corpo docente que atende o estudante e equipe de apoio.</p>	
<p>METODOLOGIA Como será trabalhado para alcançar os objetivos específicos estabelecidos? Aqui podem ser explicitados os recursos didáticos utilizados, as estratégias diferenciadas para o trabalho em sala de aula, nos horários de atendimento.</p>	
<p>AVALIAÇÃO Quais instrumentos? Como foram aplicados? Recomenda-se oportunizar diversas formas de expressão da aprendizagem. Exemplos: projetos educacionais (ensino, pesquisa, extensão), atividades diferenciadas (seminários, debates, provas individuais e/ou em duplas), observando o nível de desempenho e contribuição do estudante no desenvolvimento do componente curricular.</p>	

PARECER

Descrever avanços do estudante, considerando as metas previstas para ele e as principais dificuldades. Procurar mencionar as propostas que tiveram êxito e aquelas que não tiveram, o que se observou em ambos os casos. Pontuar o que pretende para a próxima etapa, em termos de objetivos específicos de atuação junto ao estudante. Também destacar aspectos do seu desenvolvimento social. Caso o estudante tenha acompanhado a turma realizando as mesmas atividades propostas para os demais, sem necessidade de adaptações razoáveis e/ou acessibilidade curricular, mencionar.

Assinatura do Docente:

Assinatura do Coordenador de Curso:

Assinatura do NAPNE:

Assinatura da CTP(responsável):

Assinatura da Assistência Estudantil

(responsável): _____

ANEXO VIII
PARECER DESCRITIVO

Nome do (a) Estudante:

Matr.

Semestre: Curso:

Data:

1a etapa

Tipo de atendimento e parecer docente

assinatura do aluno:

Data: / /

2ª etapa

Tipo de atendimento:

assinatura do aluno:

obs: sugestão incluir diagnósticos e encaminhamentos anteriores; comorbidades relevantes; se faz medicação de uso contínuo; dependência/autonomia no contexto familiar/escolar/organizacional; frequência atual ou passada; serviços de apoio; se há conflito no campo psicossocial referente a escolha do curso); Comentário: caso a prática profissional do curso ofereça risco a integridade física e à vida da pessoa com deficiência.

Data	tipo de atendimento e professor	Assinatura do/a Estudante

ANEXO IX

RELATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DIFERENCIADA

(Preenchido no conselho de classe por um membro da Equipe do PEI-AC)

Dados de Identificação	
Estudante:	
Curso:	
Início do Percurso:	Final do Percurso:
Equipe:	Portaria:
Dificuldades apresentadas pelo(a) estudante no percurso	
Síntese das informações constantes no PEI: Relatórios de conselho de classe e pareceres finais das disciplinas)	
Acessibilidade ofertadas	
Síntese das acessibilidades curriculares e/ou adaptações utilizadas (conforme PEI):	
Apoios e atendimentos ofertados	
Síntese dos apoios e atendimentos utilizados (conforme PEI):	
Habilidades Desenvolvidas	
Síntese destas em relação aos objetivos e perfil do egresso (conforme PEI):	
Habilidades Não Desenvolvidas	
Síntese destas em relação aos objetivos e perfil do egresso (conforme PEI):	
Considerações Gerais	

Data: ____/____/____.

Assinatura para Certificação.

ANEXO X

HISTÓRICO ESCOLAR PARA CERTIFICAÇÃO DIFERENCIADA

(Emitido pela Equipe do **PEI-AC** para Certificação ao final do processo formativo)

Dados de Identificação	
Estudante:	
Curso:	
Início do Percorso:	Final do Percorso:
Equipe:	Portaria:
Habilidades Desenvolvidas	
Síntese das habilidades desenvolvidas em relação aos objetivos e perfil do egresso (conforme PEI):	
Considerações Gerais	

Data: ____/____/____.

Assinatura da Equipe do **PEI-AC** para Certificação.

ANEXO XI

RELATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO POR TERMINALIDADE ESPECÍFICA

(Emitido pela Equipe do PEI-AC para Certificação ao final do processo formativo)

Dados de Identificação	
Estudante:	
Curso:	
Início do Percorso:	Final do Percorso:
Equipe:	Portaria:
Dificuldades apresentadas pelo(a) estudante no percurso	
Síntese das informações constantes no PEI: Relatórios de conselho de classe e pareceres finais das disciplinas)	
Acessibilidade ofertadas	
Síntese das acessibilidades curriculares e/ou adaptações utilizadas (conforme PEI):	
Apoios e atendimentos específicos ofertados	
Síntese dos apoios e atendimentos utilizados (conforme PEI):	
Habilidades Desenvolvidas	
Síntese destas em relação aos objetivos e perfil do egresso (conforme PEI):	
Habilidades Não Desenvolvidas	
Síntese destas em relação aos objetivos e perfil do egresso (conforme PEI):	
Outras considerações acerca do percurso	

Nome do curso para certificação por terminalidade específica
A partir da análise do PEI-AC do estudante, do plano para certificação por terminalidade específica o estudante receberá diploma de:

Data: ____/____/____.

Assinatura da Equipe do PEI-AC para Certificação :

ANEXO XII

RELATÓRIO DO CONSELHO DE CLASSE

(Preenchido no conselho de classe por um membro da Equipe do **PEI-AC**)

Dados de Identificação
Estudante:
Curso:
Responsável pelo Conselho:
Período Letivo:
Avanços do(a) estudante no período
Essa informação deve contemplar não somente os avanços no processo de aquisição de conhecimentos escolares, mas também em sua formação integral e outros aspectos para além da aprendizagem de maneira geral, como de sociabilidade, amadurecimento intelectual, social e outros.
Dificuldade e/ou retrocessos
Essa informação pode estar associada às dificuldades e retrocessos característicos da especificidade apresentada pelo estudante, como também às que poderão ocorrer por fatores diversos, relacionados ou não ao quadro original, ao longo de seu processo formativo.
Fatores externos que possam estar influenciando no processo escolar
Quando a escola dispuser desta informação, é importante que ela seja registrada e informada aos responsáveis, quando o NAPNE julgar que este procedimento seja necessário.
Pertinência dos encaminhamentos iniciais frente a demanda do(a) estudante
Avaliação docente sistemática da pertinência dos procedimentos adotados pela instituição com vistas à sua correção e adequação.
Novos encaminhamentos necessários

--

Data: ____/____/____.

Assinatura dos presentes.